



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO  
GABINETE DA PREFEITA

**DECRETO Nº 037/2025 – GAB**

**LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR**, Prefeita de Itinga do Maranhão/MA, no uso de suas atribuições legais e amparada no artigo 80 da Lei Orgânica deste Município e o artigo 17 da Lei 030/2002;

**DECRETA:**

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **NICOLLY SILVA QUEIROZ**, portadora do RG nº 0279677920045 SSP/MA e do CPF nº 043.716.933-26, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**.

Art. 2º - Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação.

Itinga do Maranhão – MA, 17 de Janeiro de 2025.

  
**LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR**  
**Prefeita de Itinga do Maranhão.**



Declaro ainda que o(a) referido(a) servidor(a) desempenha suas funções de acordo com as atribuições de seu cargo, sendo sua jornada de trabalho de \_\_\_\_\_ horas semanais.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para os devidos fins.

Grajaú/MA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Assinatura do Chefe Imediato

Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO  
Código identificador: 23138d6ff4749ff4604a064da9bebeaa

DECRETO Nº 008, DE 17 DE JANEIRO DE 2025

**DECRETO Nº 008, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.** Declara Situação de Emergência nas áreas do Município afetadas por Chuvas Intensas – COBRADE 1.3.2.1.4, conforme Portaria Nº. 260 de 02 de fevereiro de 2022. O **PREFEITO MUNICIPAL DE GRAJAÚ**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e pelo Inciso VI do Artigo 8º. da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012, **CONSIDERANDO** as fortes chuvas nesse período, que resultaram em um volume de água significativo, inundando áreas baixas e causando estragos generalizados. **CONSIDERANDO** ainda que o Ofício nº 002/2025 da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de “Situação de Emergência”. **DECRETA:** Art. 1º. Fica declarada “situação de emergência” nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto Municipal, em virtude do desastre classificado e codificado como CHUVAS INTENSAS – COBRADE 1.3.2.1.4, Portaria MDR n. 260, de 2 de fevereiro de 2022. Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução. Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL. Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população. Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre. § 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras. § 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade. Art. 6º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados

a partir da caracterização do desastre, vedados a prorrogação dos contratos. Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e em conformidade com o inciso IX do Art. 147 da Constituição do Estado do Maranhão e o “caput” do Art. 87 da Lei Orgânica vigente, revogando-se as disposições em contrário. **Gabinete do Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, aos 17 dias do mês de janeiro de 2025. ANTONIO GILSON BOMFIM DA SILVA.** Prefeito Municipal.

Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO  
Código identificador: 5dd3ff1f31591ed608fbd341fd4e131c

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

DECRETO Nº 036/2025 - GAB

DECRETO Nº 036/2025 - GAB

**LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR**, Prefeita de Itinga do Maranhão/MA, no uso de suas atribuições legais e amparada no artigo 80 da Lei Orgânica deste Município e o artigo 17 da Lei 030/2002;

**DECRETA:**

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **DOMINGOS FERNANDES DOS REIS**, portador do RG nº 0389167320109 SSP/MA e do CPF nº 106.528.503-59, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **OUVIR GERAL**.

Art. 2º - Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação.

Itinga do Maranhão – MA, 17 de Janeiro de 2025.

**LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR**  
**Prefeita de Itinga do Maranhão.**

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO  
Código identificador: 530b175ffa1974bfa5352264b648a579

DECRETO Nº 037/2025 - GAB

DECRETO Nº 037/2025 - GAB

**LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR**, Prefeita de Itinga do Maranhão/MA, no uso de suas atribuições legais e amparada no artigo 80 da Lei Orgânica deste Município e o artigo 17 da Lei 030/2002;

**DECRETA:**

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **NICOLLY SILVA QUEIROZ**, portadora do RG nº 0279677920045 SSP/MA e do CPF nº 043.716.933-26, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**.

Art. 2º - Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação.

Itinga do Maranhão – MA, 17 de Janeiro de 2025.

**LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR**  
**Prefeita de Itinga do Maranhão.**

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO  
Código identificador: 7807c9387699da0b291b4b0dc3ddad79

DECRETO Nº 038/2025 - GAB